



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA (DV) 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – DISPENSA (DV) Nº 002/2025. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MODULO SAGRES PESSOAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.** O VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/01/2025 E ENCERRA-SE EM 17/01/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS OU O CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 13 DE JANEIRO DE 2025.

MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
AGENTE DE CONTATAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MODULO SAGRES PESSOAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A preparação de documentos para elaboração da folha de pagamento constitui etapa fundamental na gestão de pessoal e no cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Bodocó/PE. A atividade exige conhecimento técnico especializado, pois envolve o processamento de dados sensíveis, o controle de prazos definidos pelos órgãos de fiscalização e a garantia de transparência no uso de recursos públicos. Assim, a contratação de serviços específicos torna-se indispensável para garantir a confiabilidade das informações, bem como a eficiência nos procedimentos internos.

Além disso, o envio e a alimentação dos dados no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio do Sistema Sagres, em seu módulo Sagres Pessoal, exige a observância de regras formais e requisitos tecnológicos que não podem ser gerenciados apenas pela equipe interna. A expertise de profissionais treinados facilita a conformidade às normas vigentes, evitando inconsistências no registro das informações sobre contratações, pagamentos e demais dados relacionados à folha de pagamento.

Nesse sentido, a contratação de serviços especializados em preparação de documentos para folha de pagamento possibilitará uma gestão mais segura e organizada, minimizando riscos de erro e garantindo a tempestividade no envio das informações. Essa iniciativa, ao mesmo tempo, atende ao interesse público, pois reduz a chance de eventuais avaliações financeiras e melhora a publicidade dos atos administrativos, reforçando a confiança da população nos trabalhos da instituição.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MODULO SAGRES PESSOAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.	MÊS	12

4. OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- **Início da Execução:** A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, demonstrando agilidade e prontidão da empresa contratada em atender às demandas da Câmara Municipal de Bodocó/PE.
- **Tempo de Resposta:** O contratado deverá responder, durante a semana, de forma online ou presencial, a qualquer solicitação da Câmara Municipal de Bodocó/PE, garantindo um canal de comunicação eficiente e a resolução rápida de dúvidas e problemas.
- **Cronograma:** A empresa contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma definido pelo TCE-PE quanto ao envio das informações do sistema SAGRES Pessoal, bem como o cronograma definido pela Câmara Municipal quanto à elaboração e entrega da folha de pagamento, demonstrando organização, compromisso e cumprimento de prazos.
- **Equipe técnica:** A empresa deverá designar um funcionário qualificado e com experiência em



folha de pagamento no setor público.

- **Comunicação e acompanhamento:** A empresa deverá manter uma comunicação constante com a Câmara Municipal, informando sobre o andamento das atividades, os resultados alcançados e os eventuais problemas encontrados. A Câmara Municipal deverá designar um servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
 - **Visitas presenciais:** A empresa deverá realizar visitas presenciais à Câmara Municipal de Bodocó/PE sempre que necessário, para reuniões, treinamento de pessoal, instalação de softwares ou qualquer outra atividade que exija a presença física da equipe técnica.
 - **Atendimento online:** A empresa deverá disponibilizar canais de atendimento online, como e-mail, telefone, chat e videoconferência, para suporte técnico, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das atividades.
 - **Atendimentos na sede da Contratada:** A Câmara Municipal poderá, quando necessário, solicitar atendimento na sede da empresa contratada para tratar de assuntos específicos ou obter suporte técnico presencial.
- **Horário:** O horário de prestação dos serviços será definido em comum acordo entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, considerando as necessidades do órgão e a disponibilidade da empresa. O atendimento online deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das [8h às 17h] horas.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Bodocó/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

AUTUAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 DISPENSA (DV) 02/2025

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MODULO SAGRES PESSOAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO BODOCÓ
01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01 031 1000 2007 0000 DISPENDIO COM CONTRATADOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Mario Antônio de Oliveira Rocha**, Agente de contratação, o subscrevi.

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE
Ref.: Processo 05/2025, DISPENSA (DV) 02/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SITE DO TCE, SISTEMA SAGRES, MODULO SAGRES PESSOAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.**

Bodocó/PE, 13 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação